



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

Processo nº 47648.000795/2021-47

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO DE SIMILARIDADE COM CONTEÚDOS ACADÊMICOS E CIENTÍFICOS, ATRAVÉS DE FERRAMENTA ANTIPLÁGIO ESPECIALIZADA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Diretora de Administração e Finanças Substituta, Sra. Angela Tanieska Scarlato, designada pela Portaria nº 158, publicada no D.O.U. de 04 de dezembro de 2023, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 2264421, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.437.996/0001-46, com sede à Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, 8º andar, cj 801, CEP 04037-003, Vila Clementino, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Maria José da Silva Fernandes, conforme atos constitutivos da Fundação, portadora da Cédula de Identidade nº 1*.***.***-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 012.***.***-99, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000795/2021-47, nº 47648.001620/2020-76 e no projeto Programa SciELO, Processo FAPESP 2022/05125-5, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/02/2024 a 31/01/2025, nos termos do Art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Serviços de medição de similaridade com conteúdos acadêmicos e científicos, através de ferramenta antiplágio especializada	200	créditos*	R\$ 6,30	R\$ 1.260,00

*um crédito refere-se a uma pesquisa/consulta realizada na ferramenta de antiplágio

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 204580
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 220YW10112
Nota de Empenho: 2023NE000166

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

ANGELA TANIESKA SCARLATO
Diretora de Administração e Finanças Substituta
FUNDACENTRO

MARIA JOSÉ DA SILVA FERNANDES
Diretora Presidente
FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



Documento assinado eletronicamente por **Angela Tanieska Scarlato, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 03/01/2024, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria José da Silva Fernandes, Usuário Externo**, em 03/01/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0253708** e o código CRC **6EDD570D**.